

11/10
18/10/95
Exatidão
1995

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI Nº 064/95

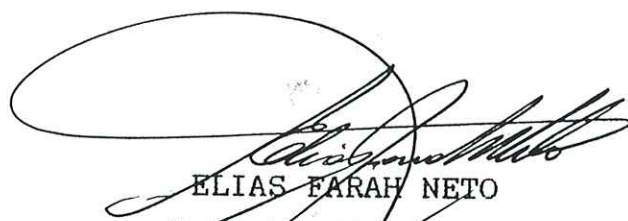
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº
041/95, de 24 de março de
1995.

A Câmara Municipal do Município de Candói,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 041/95, de
24 de março de 1995, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal
a contratar Operações Financeiras com o Banco CAIXA ECONOMICA FE-
DERAL, para execução de obras de Saneamento em Núcleos Urbanos e
Urbanização de Areas de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Candói, em 09 de outubro de 1995.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal